



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-CN/COCI nº 11, 29 de abril de 2026.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições previstas no art. 130-A, § 3º, da Constituição da República e nos arts. 18, incisos I, II, VII e XIV, 67 e 68, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu art. 37, caput, consagrou o primado da eficiência como um dos princípios basilares da Administração Pública;

CONSIDERANDO a relação entre custo e benefício a ser observada na atividade pública, posta como princípio para o controle da Administração Pública, nos termos do art. 70 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º **EXCLUIR** o Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, **FÁBIO STRECKER SCHMITT**, da equipe de trabalho responsável pela realização da Correição Ordinária com foco na promoção de Direitos Fundamentais no Ministério Público de Minas Gerais, no período de **29 de junho a 1º de julho de 2026, na modalidade presencial**.

Art. 2º **REQUISITAR** o Procurador de Justiça Militar, **ALEXANDRE JOSÉ DE BARROS LEAL SARAIVA**, do Ministério Público Militar; e a Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Tocantins, **JACQUELINE OROFINO DA SILVA ZAGO DE OLIVEIRA**, para integrarem a equipe de trabalho responsável pela realização da Correição Ordinária com foco na promoção de Direitos Fundamentais no Ministério Público de Minas Gerais, no período de **29 de junho a 1º de julho de 2026, na modalidade presencial**, delegando-lhes poderes para a realização das atividades correicionais e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

Art. 3º **DESIGNAR** o Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional do Ministério Público, **MARCIONEI MENDES**, para integrar a equipe de trabalho responsável pela realização da Correição Ordinária com foco na promoção de Direitos Fundamentais no Ministério Público de Minas Gerais, no período de **29 de junho a 1º de julho de 2026, na modalidade presencial**, delegando-lhe poderes para a realização das atividades correicionais e dos demais atos necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

Publique-se.

FERNANDO DA SILVA COMIN
Corregedor Nacional do Ministério Público



Documento assinado eletronicamente por **Fernando da Silva Comin**,
Corregedor Nacional do Ministério Público, em 29/04/2026, às 16:48,
conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVENBRO DE 2020,
e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código
verificador **1325700** e o código CRC **86C64216**.
